



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - REITORIA.

#### CAMPUS XIQUE-XIQUE

**Edital nº 33, de 11 de novembro de 2022**

#### **PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE MONITORIA**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IF Baiano - Campus Xique-Xique, nomeado pela Portaria nº 287 de 18 de março de 2022, publicado no DOU de 21/03/2022, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, torna pública a abertura das inscrições do Processo Seletivo para Concessão de Bolsas de Monitoria para os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio Meio Ambiente e Agropecuária.

#### **1. OBJETIVOS DO PROGRAMA DE MONITORIA**

O Programa de Monitoria é compreendido como uma atividade acadêmica para a melhoria do ensino dos cursos técnicos de nível médio, através do estabelecimento de novas práticas e experiências educacionais, da articulação entre teoria e prática, bem como da integração curricular em seus diferentes aspectos. Destina-se a estudantes regularmente matriculados nos Cursos Técnicos de Nível Médio Meio Ambiente e Agropecuária e tem como objetivos:

- Estimular a participação de estudantes em todas as etapas do processo educacional, bem como fortalecer seu vínculo com a vida acadêmica do IF Baiano;
- Contribuir com as atividades de aprimoramento do aprendizado do(a) estudante com a finalidade de superar problemas de aprendizagem; Pesquisar novas metodologias de ensino adequadas às especificidades do componente curricular do programa;
- Contribuir, através da formação de monitores(as) de ensino para a difusão do conhecimento e desenvolvimento humano e tecnológico;
- Possibilitar a construção de conhecimentos através da interação entre os(as) estudantes;
- Desenvolver o processo de ensino-aprendizagem do(a) discente no campo do ensino, relacionando teoria e prática;
- Aperfeiçoar o itinerário formativo dos(as) discentes ao proporcionar a contextualização de diferentes saberes.

#### **2. DO QUANTITATIVO, DA VIGÊNCIA E DO VALOR**

2.1. O IF Baiano - Campus Xique-Xique disponibilizará um total de 03 (três) bolsas para

monitores, distribuídas respeitando os critérios de seleção (item 8), conforme quadro a seguir:

<b>Quadro de Distribuição das Disciplinas</b>		
Disciplina(s)	Docente(s)	Curso(s)
Física I	Rosana Alves Gonçalves	Integrados em Agropecuária e Meio Ambiente
Química I	Sanny Wedja Melo Machado de Carvalho	Integrados em Agropecuária e Meio Ambiente
Língua Portuguesa e Literaturas I	Caroline Ribeiro dos Santos	Integrados em Agropecuária e Meio Ambiente
Filosofia e Sociologia da Ciência	Yuri Santos de Brito	Integrados em Agropecuária e Meio Ambiente

2.2. A vigência do Termo de Compromisso será de dezembro de 2022 a junho de 2023, podendo ser prorrogada por mais 4 (quatro) meses (totalizando 10 meses). A Bolsa de Monitoria terá o valor fixo de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) mensal.

### **3. O DESENVOLVIMENTO DA MONITORIA**

3.1. Considerando o horário normal de funcionamento, os monitores selecionados deverão dispor de, no mínimo, 8 (oito) horas e, no máximo, 10 (dez) horas semanais de segunda-feira a sexta-feira, distribuídas entre atividades em sala de aula, atividades de planejamento com orientador e de estudo individual, obedecendo à programação a ser elaborada com o Docente Orientador (a), organizada no Plano de Monitoria.

3.2. No momento da admissão os(as) monitores(as) deverão comprovar a disponibilidade de horas para atuação no Programa de Monitoria.

3.3. É expressamente vedada a atividade de Monitoria em horário de aula curricular do(a) estudante, no IF Baiano.

3.4. A jornada de atividades de monitoria será fixada pelo professor orientador em comum acordo com o estudante monitor e aprovada pelo Coordenador do Curso, sendo observado o horário de aula do(a) monitor(a).

3.5. Os registros das monitorias e das tutorias deverão seguir as orientações dos respectivos documentos regulamentadores no âmbito do IF Baiano;

3.6. Os horários das monitorias e das tutorias devem ser amplamente divulgados, utilizando todos os recursos disponíveis, com o propósito de possibilitar a manutenção do vínculo, do acompanhamento e da orientação dos(as) estudantes tutorados(as);

3.7. No caso específico das monitorias, o(a) docente orientador(a) deverá organizar um cronograma de reuniões com os(as) monitores(as) para avaliar e para promover adaptações

que se fizerem necessárias ao modelo relacional e interativo da prestação de monitorias;

3.8. A bolsa de monitoria poderá ser acumulada com qualquer outro tipo de bolsa já disponibilizado no âmbito do IF baiano - Campus Xique-Xique.

#### **4. DO CANCELAMENTO DA BOLSA**

4.1. O cancelamento da bolsa de monitoria dar-se-á por:

- a. Justificativa formal do(a) docente ao(à) qual o(a) monitor(a) está vinculado(a), após apuração de resultado insatisfatório de avaliação da monitoria e/ou de outro componente curricular em curso;
- b. Suspensão disciplinar no período em que se encontrar no exercício da monitoria;  
c. Trancamento de matrícula;
- c. Frequência inferior a oitenta por cento nas atividades de monitoria, a cada mês;
- d. Não apresentar o relatório bimestral ao/à professor(a) responsável pela monitoria, em prazo hábil;
- e. Abandono do curso;
- f. Solicitação do(a) próprio(a) estudante.

#### **5. PROIBIÇÕES, DEVERES E ATRIBUIÇÕES DO MONITOR**

5.1. SÃO ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES:

- Colaborar com o(a) docente no planejamento da monitoria;
- Auxiliar os(as) estudantes na realização de trabalhos práticos ou experimentais, sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência;
- Cooperar no atendimento e orientação aos/as estudantes, visando sua adaptação e maior integração no processo ensino-aprendizagem no que tange às atividades de ensino;
- Propor medidas alternativas para o ensino;
- Apresentar, bimestralmente, ao/à docente do componente curricular, Relatório de Monitoria de Ensino;
- Desenvolver as atividades propostas no Plano de Monitoria, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos;
- Realizar leituras complementares visando o aperfeiçoamento profissional;
- Dentre outras atribuições que as peculiaridades da disciplina exigirem.

5.2. SÃO DEVERES DO MONITOR:

- Assinar diariamente a folha de presença, cumprindo os horários estabelecidos;
- Acordar a reposição com os respectivos orientadores(as) em caso de atraso ou não comparecimento;
- Elaborar o Relatório de Monitoria de Ensino, explicitando as atividades desenvolvidas; Zelar pelo material didático sob responsabilidade do mesmo;
- Manter os alunos informados sobre os horários e locais de atendimento;
- Apresentar-se, semanalmente, ao(s) orientadores(as) para o cumprimento das atividades;

- Permanecer na sala definida para monitoria durante todo seu horário.

### 5.3. É VEDADO AO(À) MONITOR(A):

- Substituição do(a) professor(a) nas atividades de responsabilidade exclusiva do(a) docente, tais como: ministrar aulas teóricas e práticas, frequência dos alunos, avaliar aprendizagem dos alunos (elaborar e corrigir provas), atribuir notas e/ou frequências no diário de classe/sistema acadêmico e as de caráter administrativo, bem como é vedado o exercício de atividades referentes ao cargo de Técnico Administrativo em Educação;
- Executar atividades meramente administrativas;
- Cobrar dos alunos qualquer remuneração por monitoria prestada;
- Praticar infração incompatível com a dignidade acadêmica;
- O(A) Monitor(a) poderá elaborar, aplicar e corrigir atividades, exclusivamente, acompanhado ou supervisionado pelo orientador, salvo se as atividades não constituírem avaliação do rendimento escolar do(a) estudante.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

6.1. Caso ocorra a desistência de algum(a) monitor(a) ou incompatibilidade de horário, haverá a substituição deste pelo(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a);

6.2. As bolsas de monitoria que não forem preenchidas no processo de seleção serão redistribuídas entre os demais, a critério da Comissão responsável pela seleção no Campus;

6.3. A Comissão Local será responsável pela seleção de Monitoria, respeitando as disposições e prazos previstos neste edital.

6.4. Todas as informações e resultados serão publicados no site do IF Baiano - Campus Xique-Xique, no endereço: <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/xique-xique/>

## 7. DA COMISSÃO LOCAL

7.1. São responsabilidades da Comissão Local:

- Elaborar, divulgar e acompanhar o edital do Campus, respeitando as definições e prazos definidos contidos neste edital;
- Distribuir o quantitativo de vagas entre os cursos ofertados pelo Campus;
- Realizar o processo de seleção de monitores(as) no Campus;
- Resguardar para que o processo transcorra de forma transparente e isonômica.

## 8. DA SELEÇÃO

8.1. A seleção se dará por:

- a. Por meio de análise do boletim escolar da Etapa I;
- b. Serão selecionados apenas 3 candidatos (1 por componente curricular) conforme disponibilidade de bolsas e ordem de classificação;
- c. Os critérios de seleção e classificação dos monitores são os constantes neste Edital, conforme Baremas anexos.

8.2. Em caso de empate será aprovado aquele com idade mais avançada (considerando mês, dia e ano).

## **9. DAS INSCRIÇÕES**

9.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 16/11/2022 a 21/11/2022, por meio de envio de formulário eletrônico disponível no link <https://forms.gle/vzsetQqlVRVc9oHj8>.

9.2. No formulário o candidato deverá preencher as seguintes informações:

- Nome do candidato;
- Número do RG e CPF;
- Número da matrícula;
- Curso e Série;
- Vaga que deseja concorrer;
- Número de telefone

9.3. Anexar ao formulário os seguintes documentos digitalizados , em formato PDF:

- Boletim escolar constando as notas da Etapa I;
- Documento oficial com foto (frente e verso) e CPF.

9.4. Os(as) estudantes poderão candidatar-se à Monitoria em um único componente curricular.

9.5. Somente poderão candidatar-se a uma vaga no Programa de Monitoria:

- Os estudantes regularmente matriculados no curso pretendido;
- Esteja cursando a primeira série do curso pretendido;
- Ter o mínimo de 70 pontos na Etapa I do componente curricular que caracteriza a área da monitoria pretendida;
- Ter compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento da monitoria;
- Não tenham desistido da atividade de monitoria anteriormente;
- Não estejam respondendo a Processo Disciplinar Discente;

## **10. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES**

10.1. Poderá haver interposição de recursos em cada uma das etapas conforme cronograma (Anexo), os quais serão analisados pela Comissão, conforme especificado no Edital de cada Campus.

10.2. O ingresso e a resposta dos recursos terão prazos definidos e estarão dispostos no cronograma anexo.

10.3. Qualquer interessado poderá impugnar este Edital no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar de sua publicação, por meio de correspondência eletrônica enviada ao endereço do monitoria.xiquexique@gmail.com

10.4. O Recurso a ser enviado, por e-mail, e deve conter:

- Nome do candidato;
- Número da matrícula;
- Curso/Série ou Semestre;
- Fundamentação necessária e fundamentada.

## **11. DA ADMISSÃO**

11.1. A admissão obedecerá a ordem de classificação dos candidatos e o número de vagas de cada monitoria.

11.2. Somente poderão assumir a vaga no Programa de Monitoria os discentes que tenham sido aprovados, até o início da monitoria, no componente curricular que caracteriza a área da monitoria pretendida;

11.3. Para admissão no Programa de monitoria o(a) candidato(a) aprovado(a), dentro do limite de vagas, deverá assinar o Termo de Compromisso e apresentar os seguintes documentos:

- a. Cópia do RG e do CPF;
- b. Termo de Compromisso e Adesão à Monitoria.
- c. Comprovação de disponibilidade de horário para o desenvolvimento das atividades de monitoria, conforme item 3.1 deste edital.

11.4. A substituição de monitores(as), por desistência ou descumprimento das atribuições especificadas neste Edital, obedecerá à lista classificatória divulgada no resultado desta seleção.

## **12. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

12.1. A despesa será realizada na rubrica 339018 - Auxílio Financeiro a Estudantes, conforme atestado no Despacho nº 405362.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. Ao final das atividades, o(a) monitor(a) fará jus a certificado de monitoria desde que tenha entregue o Relatório Final da Monitoria e cumprido todo o disposto neste edital;

13.2. Ao final do exercício da monitoria, deve ser emitido certificado pela Direção Geral do Campus, que comprovará o cumprimento efetivo, pelo(a) estudante, de suas funções;

13.3. À Comissão de Seleção de Monitoria caberá o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital durante o processo seletivo;

13.1. Os casos omissos acerca do Programa de Monitoria deverão ser resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino.

13.2. Dúvidas e questionamentos podem ser enviadas para o endereço eletrônico monitoria.xiquexique@gmail.com

**CRONOGRAMA**

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>
Publicação do Edital Local	11/11/2022
Recurso a Impugnação do Edital	11/11/2022 a 16/11/2022
Inscrições	17/11/2022 a 22/11/2022
Homologação das Inscrições	23/11/2022
Recursos sobre a Homologação das Inscrições	24/11/2022
Resultado dos Recursos após a Homologação das Inscrições	25/11/2022
Análise dos boletins	25/11 a 28/11/2022
Resultado Preliminar de Classificação	29/11/2022
Recursos sobre o Resultado Preliminar de Classificação	01/12/2022
Resultado Final	05/12/2022
Assinatura do Termo de Compromisso	05 a 08/12/2022

**BAREMA - Avaliação de Desempenho Escolar**

Critérios	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Média da Etapa I do boletim escolar abaixo de 70	10	
Média da Etapa I do boletim escolar entre: 71 e 80	20	
Média da Etapa I do boletim escolar entre: 81 e 90	30	
Média da Etapa I do boletim escolar entre: 91 e 100	40	
<b>SUBTOTAL A (máximo)</b>	<b>40</b>	
Média da Etapa I da disciplina relacionada à monitoria abaixo de 70	15	
Média da Etapa I da disciplina relacionada à monitoria entre: 71 e 80	30	
Média da Etapa I da disciplina relacionada à monitoria entre: 81 e 90	45	
Média da Etapa I da disciplina relacionada à monitoria entre: 91 e 100	60	
<b>SUBTOTAL B (máximo)</b>	<b>60</b>	
<b>TOTAL A + B (máximo)</b>	<b>100</b>	

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Pedro Queiroz Junior, DIRETOR - CD0002 - XIQ-DG**, em 11/11/2022 17:36:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/11/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 382701**Código de Autenticação:** 194434945d